



PROCESSO	SEI nº 00146.000815/2024-10
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Anteprojeto de revisão da Resolução nº 75/2014 sobre a indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e elementos de comunicação

DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, de forma híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/BR, definido na Deliberação nº 001/2024-CEP-CAU/BR e alterado pela Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando os ritos definidos na Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos e normativos de competência do CAU;

Considerando os resultados do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR realizado em São Paulo nos dias 21 e 22 de maio de 2024, no qual foram debatidas as propostas de revisão da Resolução CAU/BR nº 75/2014 com os participantes dos CAU/UF, conforme relatório anexo à Deliberação nº 019/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o normativo vigente para adequar aos requisitos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e atender às diversas demandas por melhorias enviadas pelos CAU/UF e pelos profissionais ao longo dos últimos anos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar o encaminhamento da minuta do anteprojeto de resolução de alteração da Resolução CAU/BR nº 75/2014, que trata da indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e elementos de comunicação, às seguintes instâncias do CAU/BR:

- Assessoria de Comunicação (ASSCOM): para análise, contribuição e validação do texto disposto no penúltimo *“considerando”* e no art. 2º acerca dos conceitos a serem considerados para fins de aplicação do normativo (ver destaques em azul no texto); e
- Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/BR): para análise e contribuições relativas à matéria de competência da Comissão disposta nos *“considerandos”* e no § 2º do art. 9º, e para verificação da necessidade de inclusão de outras disposições nesse anteprojeto, e também possíveis impactos ou necessidades de revisão dos normativos vigentes que tratam de processos éticos-disciplinares ou do Código de Ética e Disciplina do CAU (ver destaques em verde no texto).

2- Solicitar que as respostas da ASSCOM e CED-CAU/BR sejam enviadas à CEP-CAU/BR **até o dia 30 de agosto de 2024**, para que as informações sejam apreciadas na reunião da CEP-CAU/BR no mês de setembro de 2024, e assim possa ser dada continuidade na elaboração do anteprojeto de resolução, que seguirá os tramites previstos na Resolução nº 219/2022;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete	03 dias
2	Gabinete	Envio da deliberação e do arquivo anexo (minuta de anteprojeto) às instancias citadas no item 1 – ASSCOM e CED-CAU/BR	03 dias
3	ASSCOM	Análise e parecer (despacho) sobre a validação do texto conforme item 1	Até 29/08/2024
4	CED-CAU/BR	Análise e deliberação com as contribuições ao texto do anteprojeto conforme item 1	Até dia 29/8/2024
5	Gabinete	Restituição do Processo SEI à SGM/CEP com o parecer/despacho da ASSCOM e a deliberação da CED	Até dia 30/8/2024

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de julho de 2024

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR  
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			

Histórico da votação:

**139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 12/07/2024

**Matéria em votação:** Anteprojeto de revisão da Resolução nº 75/2014 sobre a indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e elementos de comunicação

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro

**Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Coordenadora

**CLÁUDIA DE MATTOS**  
**QUARESMA**  
Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**, **Analista Técnico**, em 16/07/2024, às 19:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 10:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F3DB4BE3** e informando o identificador **0281053**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000804/2024-30

0281053v6